

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Operação Estatística - Estatísticas da Comissão de Protecção às Vitimas de Crimes.

Código: 495

Versão: 1.0

Setembro de 2010



INTRODUÇÃO

A operação estatística "Estatísticas de Apoio às Vitimas de Crime Violentos" tem como principais objectivos a recolha, tratamento, análise e difusão da informação sobre a actividade da Comissão de Apoio às Vítimas de Crime, nomeadamente movimento de processos por tipo de crime.

Esta operação estatística iniciou-se em 1994 na sequência da criação em Outubro de 1991 da Comissão de Apoio à Vitimas de Crimes Violentos e do Decreto Regulamentar de Fevereiro de 1993.

Em 2007 a recolha de dados através do formulário em papel, modelo 318, foi substituído por recolha através de formulário Web sem que tenham ocorrido alterações na informação recolhida.

A operação estatística tem-se mantido sem alteração desde a data em que se iniciou a recolha de dados.



<u>I – CARACTERIZAÇÃO GERAL</u>

1. Código/versão:

495 / 1.0;

2. Código SIGINE:

Não aplicável;

3. Designação:

Estatísticas da Comissão de Protecção às Vitimas de Crimes.

4. Actividade Estatística:

40 – Justiça

405 – Estatísticas de Execução de Penas e das Medidas de Intervenção Social

403 – Estatísticas da Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos

5. Objectivos:

O modelo 318 – Mapa Mensal de Processos na Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos, destina-se a inquirir a Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos, sobre o movimento de processos, requerentes, agentes e montantes de provisão e de indemnização.

Esta operação tem como objectivo essencial, o fornecimento de informação para a produção de indicadores do fenómeno em estudo.

6. Descrição:

Esta operação estatística caracteriza-se por: ter periodicidade mensal; ser um recenseamento (procede à observação de todas as unidades); ter âmbito geográfico nacional; utilizar fontes de informação directa; a recolha de informação processa-se através da utilização de um formulário Web; a unidade estatística de observação é a Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos.

7. Entidade Responsável:

Direcção-Geral da Política de Justiça – Ministério da Justiça

Técnico responsável: Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça

Telf: 217924000; Fax: 217924080; E-mail: correio@dgpj.mj.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/Outras Entidades:

O relacionamento com o EUROSTAT é de natureza indirecta, via INE (quando existente no âmbito da

operação estatística).

9. Financiamento

Esta operação estatística é suportada pelo orçamento de funcionamento atribuído à DGPJ (proveniente

das receitas do Orçamento de Estado e das Dotações do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-

estruturas da Justiça (IGFIJ).

10. Enquadramento Legal

Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro - Estabelece as condições em que o Estado indemnizará as

vítimas de crimes violentos e determina que a concessão da indemnização é da competência do

Ministro da Justiça.

Dec. Reglm. n.º 4/93, de 22 de Fevereiro - Regulamenta as condições em que o Estado indemnizará as

vítimas de crimes violentos.

Dec. Reglm. n.º 1/99, de 15 de Fevereiro - Altera o Decreto Regulamentar n.º 4/93, de 22 de

Fevereiro, que instituiu o funcionamento da comissão para a instrução dos pedidos de indemnização às

vítimas de crimes violentos.

11. Obrigatoriedade de Resposta

SEN – Sim

EUROSTAT – Não

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte de Informação Utilizada

Directa

14. Periodicidade de Realização da Operação

4



Mensal.

15. Âmbito Geográfico da Operação

País: Portugal (Região Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN):

• Direcção-Geral da Política de Justiça

Nacionais:

- Administração Pública Central Ministério da Justiça,
- Pessoas singulares Utilizadores Individuais (utilizam a totalidade/parte da informação produzida (para realização de trabalho académicos);

17. Data de Início/Fim

Início:

1994 – Início da recolha através de inquérito em papel (Modelo 318);

2007 – Início da recolha (do Modelo 318), por formulário Web.

18. Produtos

Padrão de Qualidade/Prazo de Disponibilidade Ideal da Informação: A disponibilização da informação ocorre até cinco meses (150 dias) após a data de envio do último mês de um determinado ano.

Designação: Processos na Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos;

Tipo: Quadros pré-definidos;

Periodicidade de Disponibilização: Anual;

Nível Geográfico (mais desagregado): País.

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação;

Utilizadores

Internos: Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)

Nacionais: Organismos públicos

Utilizadores individuais e imprensa



II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo coincide com o universo de referência (Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos).

20. Base de Amostragem

Ficheiro da unidade de observação: Comissão de Apoio às Vítimas de crimes Violentos, disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

21. Unidade Amostral

Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos.

22. Unidade de Observação

Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável;

24. Desenho do Questionário

O modelo 318 foi elaborado por um grupo de trabalho no qual figuravam elementos do GPLP (actual DGPJ), INE e da Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos. Este instrumento de notação foi implementado em 1994, com o objectivo de obter informação junto da referida Comissão.

No âmbito do projecto de reformulação das estatísticas da justiça, o método de recolha dos dados estatísticos, sofreu alterações, tendo a informação anteriormente enviada em suporte papel, passado a ser remetida por via de formulários na Internet. Assim, desde Janeiro de 2007, que a informação do modelo 318 é enviada por formulário Web.

De referir ainda que, aquando da passagem do inquérito em papel a inquérito web, foram consultados os mesmos intervenientes e aplicada a mesma metodologia com vista á integração dos dados provenientes de formatos diferentes (papel e web).



25. Recolha dos Dados:

Período de Referência dos Dados: Mês n;

Período de Recolha: De dia 1 a dia 15 do mês n+1;

Data de Expedição: Não aplicável;

Contacto Inicial: Não aplicável;

Método de Recolha: Até 2006 questionário em papel; a partir 2007 questionário electrónico na Web; Insistências/Tratamento de Recusas: as insistências junto da entidade informadora ocorrem principalmente através do correio electrónico inerente ao SIEJ. Caso a omissão da informação persista

é enviada uma nota de aviso à Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos;

Critério utilizado para fecho do inquérito: Obtenção de uma taxa de resposta de 100%.

Inquiridos Proxy: Não aplicável;

Utilização de Incentivos: Não aplicável;

Disponibilização de Apoio aos Respondentes:

- Manual de Preenchimento do modelo 318 Mapa Mensal de Movimento de Processos.
- O próprio formulário Web possui, em cada ecrã, uma hiperligação para a "Ajuda", com indicações precisas para o seu preenchimento);
 - Por telefone;
 - Por correio electrónico disponível na aplicação do SIEJ;

Captura dos Dados

Entrada de Dados: Recolha electrónica;

Codificação: codificação automática;

Software Utilizado:

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ);

SQL Server e Visual Studio.

26. Tratamento dos Dados

A validação da coerência é feita através da comparação entre o mapa recebido no mês n e o do mês anterior (n-1).

Para obter informação precisa foram introduzidas mensagens de erro ou de confirmação nos formulários electrónicos (Web), a fim de, antes de cada modelo ser enviado, alertar o utilizador para o não cumprimento das validações existentes no sistema. Só quando as validações se observam o modelo



poderá ser enviado com sucesso. È também feita uma análise aos relatórios de validação que permitem aferir da qualidade da informação recolhida.

27. Tratamento de Não Respostas

Não se aplica tratamento de não-respostas, uma vez que se pretende obter uma taxa de resposta de 100%.

28. Estimação e Obtenção de Resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística. Os dados finais são obtidos por agregação dos valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

Os resultados são tratados através de um sistema de datawarehouse e divulgados através da produção de relatórios de exploração estatística desenvolvidos com software SAS.

Software Utilizado:

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ); SQL Server e SAS.

29. Séries Temporais

Não se aplica qualquer metodologia para tratamento da sazonalidade;

30. Confidencialidade dos Dados

A informação recolhida por via da presente operação estatística é concretizada nos termos e nos limites da Lei nº22/2008 de 13 de Maio. Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais variáveis, não permitindo qualquer identificação directa ou indirecta dos intervenientes.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: - não aplicável

Coerência e comparabilidade: a avaliação deste parâmetro é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação com a informação relativa a períodos anteriores.

32. Recomendações Nacionais/Internacionais

Não aplicável;



III - CONCEITOS

365 - Crime: Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.

<u>IV – CLASSIFICAÇÕES</u>

Lista de unidades de observação, disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

- Movimento de processos
- Tipo de crime
- Requerentes
- Agentes
- Montante de provisão
- Montante de indemnização

34. Variáveis Derivadas

Não existem variáveis derivadas a partir das variáveis de observação;

35. Informação a disponibilizar

Número de actos praticados durante o ano relativos a identificação criminal, registo de medidas tutelares educativas e registo de contumazes.

VI - SUPORTE DE RECOLHA

36. Questionário (s)

Questionário Web: Mapa Mensal de Movimento de Processos;



Entidade que responde ao questionário no formato Web: Comissão de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos.

37. Ficheiros

Não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

DGPJ - Direcção-Geral da Política de Justiça

DSEJI – Divisão de Serviços da Estatística da Justiça e Informática

EUROSTAT - Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

GEPMJ - Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

IGFIJ - Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça

INE - Instituto Nacional de Estatística, I P.

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIEJ - Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

SQL – Structure Query Language

SAS – Statistics Analysis System

VIII – BIBLIOGRAFIA

- "Documentação das operações estatísticas Documento Metodológico", Maio de 2005,
 Departamento de Metodologia Estatística Instituto Nacional de Estatística.
- Website do Instituto Nacional de Estatística: http://www.ine.pt
- Website do Portal da Justiça: http://www.mj.gov.pt/sections/pessoas-e-bens/apoio-as-vitimas